**PORTARIA Nº 004/2020-SEMES**

**DE 11 DE SETEMBRO DE 2020**

**GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR**, Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 9.074, de 11 de setembro de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A utilização de vestiários nos estabelecimentos públicos e privados voltados à prática de atividades físicas e esportivas, deverá observar as regras e condições previstas no “Protocolo para o uso dos vestiários”, constante do Anexo Único desta portaria.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GELÁSIO AYRES FERNANDES JÚNIOR**

**Secretário Municipal de Santos**

**ANEXO ÚNICO**

**PROTOCOLO PARA O USO DOS VESTIÁRIOS**

A Prefeitura Municipal de Santos, por meio da Secretaria Municipal de Esportes (SEMES) pretende, por meio deste Protocolo, apresentar estratégias no que diz respeito à reabertura dos vestiários nas Academias, Clubes e Centros Esportivos da rede pública e privada.

**1 DISTANCIAMENTO SOCIAL**

É obrigatório o uso de máscara.

A quantidade de ocupação simultânea no vestiário será limitada a 40% da capacidade, com distanciamento mínimo de 2m (dois metros).

As crianças devem ser acompanhadas pelos pais ou responsáveis que precisam observar as regras de distanciamento social bem como a utilização dos vestiários.

O acesso aos armários, pertences e bancos de apoio estão disponíveis, mediante controle de quantidade de pessoas dentro do espaço.

**2 HIGIENE PESSOAL**

Disponibilização de sabão desinfetante ou álcool gel 70% nos vestiários para higienizar as mãos.

Não compartilhe objetos pessoais.

Ao espirrar ou tossir, faça em cima do braço e em seguida efetue a higienização.

As garrafas de água ou bebidas devem ser individuais, vedado o uso compartilhado.

Os usuários devem trazer de casa as suas próprias toalhas e colaborar na manutenção de higiene dos vestiários.

A higiene pessoal através do banho deve obedecer ao distanciamento de 2m (dois metros) utilizando os chuveiros alternadamente.

**3 LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES**

Durante o funcionamento, a limpeza dos vestiários será intensificada, com a utilização de detergente clorado nos vasos sanitários, mictórios e pias, bem como, a utilização de desinfetantes nos pisos e paredes.

Utilização de álcool gel 70% na bancada a cada uso.

O serviço de limpeza e desinfecção dos vestiários ficarão fechados de 2 a 3 vezes ao dia, por pelo menos 30 minutos.

Posicionar kits de limpeza em pontos estratégicos dentro dos vestiários, contendo toalhas de papel e produtos específico de higienização como sabão líquido e álcool gel 70%.

No local, deve haver um recipiente e orientação para descarte imediato das toalhas de papel.

Cada aluno ou associado ficará responsável por higienizar antes e após o uso os bancos de apoio.

Todo o material será disponibilizado pelas Academias, Clubes e Centros Esportivos.

**4 COMUNICAÇÃO**

O período de permanência dentro dos vestiários deverá ser o mínimo possível. Janelas e portas, sempre que possível deverão permanecer abertas.

Expor aos alunos todos os manuais de orientação que possam ajudar a combater a contaminação do COVID-19.

Capacitar os funcionários que trabalharem nos vestiários para orientar os alunos e associados sobre as medidas de prevenção.